



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 061/2024

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Luiz Henrique Germano**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.683/2023, em seu artigo 6º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º. 1.657/2023 em seu artigo 26º.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.061.580,00 (cinco milhões, sessenta e um mil e quinhentos e oitenta reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### **Suplementação**

**03.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

**03.001. Departamento Municipal De Educação**

**12.782.0042.2.059.000 Serviços de Transporte Escolar**

|                          |      |                                   |                |
|--------------------------|------|-----------------------------------|----------------|
| (120) 3.3.90.39.00.00.00 | 107  | Outros serviços de terceiros – PJ | R\$ 108.000,00 |
| (120) 3.3.90.39.00.00.00 | 1043 | Outros serviços de terceiros – PJ | R\$ 34.245,00  |

**12.361.0042.2.116.000 Fundo Municipal de Educação – Fundamental**

|                          |      |   |                  |
|--------------------------|------|---|------------------|
| (127) 3.1.90.11.00.00.00 | 1101 | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | R\$ 2.500.000,00 |
|--------------------------|------|---|------------------|

**12.365.0041.2.117.000 Fundo Municipal de Educação – Educação Infantil**

|                          |      |   |                  |
|--------------------------|------|---|------------------|
| (104) 3.1.90.11.00.00.00 | 1101 | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | R\$ 1.800.000,00 |
|--------------------------|------|---|------------------|

**04.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

**04.002. Departamento Municipal de Saúde**

**10.301.0075.2.131.000 Divisão de atenção básica a saúde e transporte de pacientes**

|                          |      |   |                |
|--------------------------|------|---|----------------|
| (262) 3.1.90.11.00.00.00 | 1051 | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | R\$ 353.850,00 |
|--------------------------|------|---|----------------|

**05.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente**

**05.003 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trânsito.**

**15.452.0058.2.139.000 Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos**

|                          |      |                     |                |
|--------------------------|------|---------------------|----------------|
| (383) 3.3.90.30.00.00.00 | 1504 | Material de consumo | R\$ 265.485,00 |
|--------------------------|------|---------------------|----------------|

**Art. 2º** - Os recursos serão suplementados através de provável excesso de arrecadação na Fonte 107 – Recursos do salário educação no valor de R\$ 108.000,00; Fonte 1043 – Programa PNATE Federal R\$ 34.245,00; Fonte 1051 – Programa Agente Comunitário e de Endemias R\$ 353.850,00; fonte 504 – Royalties no valor de R\$ 265.485,00, Fonte 101 – FUNDEB R\$ 4.300.000,00.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 22 de maio 2024.

**Luiz Henrique Germano**  
Prefeito Municipal